



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737/87

DATA: 24 de novembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzados), para reforço de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Cr\$ 710.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

0101.01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.2.0 - Material de Consumo

Cr\$ 80.000,00

3.1.3.1 - Remuner. de Serv. Pes.

Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Enc.

Cr\$ 280.000,00

3.2.3.1 - Subvenção Social

Cr\$ 50.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.

Cr\$ 150.000,00

0101.01010251.01 - Construção da sede própria da Câmara Municipal de Vereadores.

4.1.1.0 - Obras e instalações

Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 24 de novembro de 1987.


Astério Rigon
Prefeito Municipal